



PARTE J1

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 26591/2010

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, torna-se público que por despacho de 2 de Novembro de 2010, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicadas no DR, 2.ª série n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010 (Despacho n.º 1693), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director dos Serviços de Alimentação e Logística dos SASUC.

2 — Área de actuação do cargo a prover — Atento ao artigo 21 do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, n.º 50, 2.ª série, de 12 de Março de 2010, conjugado com o previsto no n.º 8 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, à Direcção dos Serviços de Alimentação e logística compete Garantir à comunidade universitária o fornecimento de alimentação saudável nos restaurantes e bares dos Serviços; Assegurar à referida comunidade um serviço de lavandaria; Providenciar um serviço de manutenção dos equipamentos e instalações dos Serviços e Proceder à aquisição, armazenamento, distribuição e conservação de géneros alimentares e outros.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes do n.º 1 artigo 20 Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2009, 11 de Setembro (RCTFP), com as necessárias adaptações aos trabalhadores que exercem funções públicas na modalidade de contrato, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos.

a) Ser trabalhador nomeado ou possuir contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, organização, dinamização e controlo;

b) Possuir Licenciatura;

c) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido — O candidato deverá obrigatoriamente possuir:

a) Licenciatura em Gestão de Empresas

b) Experiência profissional no âmbito da área específica das funções a desempenhar, descritas no ponto 2 do presente aviso.

5 — Local e condições de trabalho — Na Direcção dos Serviços de Alimentação e Logística dos SASUC, sita na Rua Oliveira Matos em Coimbra. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

6 — Métodos de Selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista pública.

7 — Critérios de avaliação e ponderação — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos.

8 — Formalização e prazo das candidaturas — As candidaturas, deverão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, ser remetidas, através de requerimento dirigido ao Administrador dos Serviços de Alimentação e Logística dos SASUC, para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Guilherme Moreira, n.º 12 em Coimbra ou entregues presencialmente na referida, no horário normal de expediente.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos: Nome; data de nascimento; Bilhete de identidade ou Cartão Cidadão (Número, data e serviço de identificação que o emitiu); Residência (morada completa, código postal e n.º de telefone); Habilitações Literárias; Categoria, serviço e local onde desempenha funções; Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Fotocópia do NIF;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional complementar;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, do qual constem a natureza do vínculo à administração pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na administração pública;

e) A Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio electrónico, bem como todas aquelas que em termos da respectiva instrução do processo não estejam completas (preenchimento incorrecto do formulário).

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelas Leis n.º 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, de 31 de Dezembro

10 — Composição do Júri:

Presidente: Lic. Jorge Gouveia Monteiro, Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

1.º Vogal efectivo: Lic. José Domingos Pires Marques, Director dos Serviços Administrativos, Financeiros, Planeamento e Recursos Humanos dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

2.º Vogal efectivo: Lic. Maria Elisa Bicudo Decq Motta, Directora dos Serviços de Bolsas e Alojamentos dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

1.º Vogal suplente: Lic. Maria Isabel Calado Castanheira Monteiro, Administradora Adjunta da Universidade de Coimbra.

2.º Vogal Suplente: Lic. Ricardo António Vieira da Veiga Ferrão, Administrador Adjunto da Universidade de Coimbra.

11 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, o aviso do presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, no dia útil seguinte ao da presente publicação e em órgão de imprensa de expansão nacional, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

12 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

10 de Dezembro de 2010. — O Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, *Jorge Gouveia Monteiro*.

204056653